



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

**Ata da 20ª (vigésima) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, realizada no dia 11 de novembro de 2022.-**

Ao (11º) décimo primeiro dia do mês de novembro de 2022, às 11h15, conforme convocação prévia do Edital de Convocação nº 09, de 09 de setembro de 2022, na Sala de Sessões situada na Av. Dr. José do Valle Pereira, nº 987, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Tabapuã-SP, sob a presidência do Sr. **Fabício Montes de Mattos** e secretariada por mim, **Bianca Cristina Carlos**, presentes os Vereadores, **Braz Brito Lisboa, Áquiles Luiz Paulella, Fabiano Peres Gandolfo, Pedro Márcio Giroto, Lincoln José Franco, Luiz Roberto Verza e Vanderlei Franzoni**. Após a chamada dos Srs. Vereadores, havendo o quórum legal e regimental, sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente abriu os trabalhos e solicitou a leitura de um trecho do Evangelho de Jesus Cristo, a qual foi feita pelo vereador **Lincoln José Franco**. Em seguida, o Sr. Presidente, solicitou a mim, Secretária, que desse ciência da matéria da Ordem do Dia: a)-Lido o Edital de Convocação nº 09, de 10 de novembro de 2022, da Mesa Diretora da Câmara Municipal; b)-Lido o Ofício nº 197/2022, de 09/11/2022, do Executivo Municipal, "Convocação de Sessão Extraordinária"; c)- Projeto de Lei Complementar nº 008/2022, de 08/11/2022, do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação e extinção de cargos e vagas junto ao quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã". A matéria foi considerada objeto de deliberação e dispensada dos Pareceres das Comissões Permanentes (aprovação unânime do Requerimento de autoria do Vereador **Luiz Roberto Verza**). Em seguida, o Projeto foi posto em 1ª e única discussão; colocado em 1ª e única votação e aprovado por unanimidade, sem debates ou protestos; d)-Projeto de Lei Complementar nº 009, de 08/11/2022, do Executivo, que "Dispõe sobre a alteração

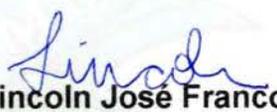


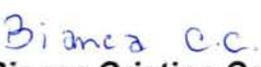
# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

da tabela de referências salariais, modificando o anexo VII da Lei Complementar nº 142 de 20 de junho de 2017". A matéria foi considerada objeto de deliberação e dispensada dos Pareceres das Comissões Permanentes (aprovação unânime do Requerimento de autoria do Vereador **Luiz Roberto Verza**). Em seguida, o Projeto foi posto em 1ª e única discussão; discutido pelos Vereadores **Lincoln José Franco e Áquiles Luiz Paulella** ((GRAVAÇÃO EM MÍDIA AUDIOVISUAL DIGITAL)); colocado em 1ª e única votação e aprovado por unanimidade, sem debates ou protestos. e)- Projeto de Lei nº 052, de 09/11/2022, do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã-SP, a abrir créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações do Orçamento Municipal de exercício de 2022, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64". A matéria foi considerada objeto de deliberação e dispensada dos Pareceres das Comissões Permanentes (aprovação unânime do Requerimento de autoria do Vereador **Luiz Roberto Verza**). Em seguida, o Projeto foi posto em 1ª e única discussão; colocado em 1ª e única votação e aprovado por unanimidade, sem debates ou protestos Nada mais havendo a ser tratado o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão às 11h35. Eu, **Bianca Cristina Carlos**, Secretária, redigi e mandei lavrar o presente termo de Ata, o qual assino com o Sr. Presidente e o Vice Presidente.- Sala de Sessões "Dr. José do Valle Pereira", aos 11 de novembro de 2022.

  
**Fabrício Montes de Mattos**  
Presidente

  
**Lincoln José Franco**  
Vice Presidente

  
**Bianca Cristina Carlos**  
Secretária